



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 5ª CREDE – Tianguá

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 5ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Edital GAB nº 002/2008, de 30 de outubro de 2008 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Coordenador Escolar em Escolas Estaduais de Educação Profissional da área de abrangência da 5ª CREDE, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar das escolas constantes do Anexo I.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 e que tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009-GAB/SEDUC/CE, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 5ª CREDE, localizada na Avenida Prefeito Jaques Nunes, S/N, Bairro Centro, CEP: 62320.000 – Município de Tianguá – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de 28/12/12 a 04/01/13 no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas, compreendendo os dias úteis;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade;
- b) Preencher ficha de inscrição;
- c) Apresentar comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora. (Caso o candidato não possua a declaração de conclusão do curso, sua situação poderá ser verificada junto aos relatórios emitidos pela Universidade e enviados à CREDE ou SEFOR).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 5ª CREDE – Tianguá

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar, será de responsabilidade do Diretor de cada escola, com a participação da 5ª CREDE;

2.3 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada, na própria escola ou na CREDE, no dia 08/01/2013, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 A escolha do candidato será feita pelo diretor, dentre os entrevistados;

2.5 A divulgação do resultado será no dia 09/01/2013, na escola e na página eletrônica da CREDE: www.crede05.seduc.ce.gov.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 5ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Tianguá-CE, 27 de dezembro de 2012

Maria de Fátima Farias Aragão

Coordenador da 5ª CREDE

Tianguá/CE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 5ª CREDE – Tianguá

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O
CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR**

ANEXO I

MUNICÍPIO	ESCOLA	FUNÇÃO	VAGAS
IPU	EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO Rua Bernardo Afonso de Farias, 2011 – Bairro Pereiros tarcisioaragao@escola.ce.gov.br FONE (88) 3683 3693	Coordenador Escolar	1
GUARACIABA DO NORTE	EEEP DEP. JOSÉ MARIA MELO Av. Tenente Matias, S/N – Passagem das Pedras eeepdepjosemaaria@escola.ce.gov.br FONE (88) 3652 1299	Coordenador Escolar	1
TIANGUÁ	EEEP PROF. SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO Rua Projetada, nº 02 – Bairro Aeroporto C05_svasconcelos@escola.ce.gov.br	Coordenador Escolar	1